



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO N° 40/2023/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Mobilidade, Estágio e Bolsas

Assunto: **Processo de Seleção para Bolsistas e CH de trabalho nos Programas de Bolsas**

Senhora Diretora,

Informo que a Câmara de Graduação aprovou as propostas encaminhadas por meio do Ofício N° 3/2023/PROGRAD-DME-UFMG (2423417), com as seguintes ressalvas:

1. Esclarecer que, para cálculo das vagas reservadas segundo política de ações afirmativas, o arredondamento deve ser feito sempre para cima.
2. Foi aprovada a Possibilidade 1 que trata da "definição e alocação do tipo de bolsa a priori", para a qual deverá ser previsto mecanismo de rodízio entre os subprojetos/disciplinas para os quais houver reserva de vaga.
3. Quanto ao item que trata "da alocação de carga horária de trabalho dos programas de fomento da Prograd", foi aprovada a seguinte redação:

"Dedicar, semanalmente, 20 (vinte) horas às atividades do projeto, das quais 5 (mínimo) a 8 (máximo) horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. A forma de distribuição das 20 horas de atividades deve constar no Edital do programa de bolsas acadêmicas correspondente, assim como no Plano de Trabalho do bolsista ou voluntário."

Apresentando minhas cordiais saudações, subscrevo-me.

Atenciosamente,

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 03/07/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



2437384 e o código CRC **AB8EFA36**.

Referência: Processo nº 23072.235564/2023-18

SEI nº 2437384

Processo de Seleção para Bolsistas e Voluntários dos Programas da Prograd/UFMG

O processo de seleção do estudante é de responsabilidade do órgão acadêmico e é iniciado mediante publicação de edital, no âmbito do Sistema de Fomento da Prograd. O edital é divulgado pelo órgão acadêmico com inscrições abertas durante um período mínimo de 8 (oito) dias corridos. A validade do edital é de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições. Nos editais de seleção deve constar a obrigatoriedade de NSG igual ou superior a 60. A seleção é feita por meio de provas e/ou por exame do histórico escolar e/ou por entrevista. A seleção fica a cargo de uma comissão de, no mínimo, 3 docentes.

Seleção de bolsistas – Programas Prograd

A seleção de discentes para alocação de bolsas ofertadas no âmbito da Prograd deverá seguir os seguintes passos:

Edital único para distribuição de todas bolsas do projeto

Os candidatos deverão ser classificados em uma lista única, em ordem decrescente de sua classificação. As bolsas serão distribuídas de modo a garantir que pelo menos 30% das mesmas sejam destinadas aos estudantes que ingressaram por ações afirmativas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012). **Para cálculo das vagas reservadas segundo política de ações afirmativas, o arredondamento deve ser feito sempre para cima.**

Os candidatos que optarem em pleitear as vagas destinadas à política de ações afirmativas, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência. Uma vez aprovados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, estes não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato alocado nas vagas destinadas à política de ações afirmativas, o preenchimento dela ocorrerá por outro candidato de ações afirmativas, respeitando a ordem de classificação. Não havendo o candidato de ações afirmativas para o preenchimento da vaga, deverá ser chamado o estudante que, após a

distribuição das vagas, encontra-se na lista de espera na primeira colocação. A partir de então o preenchimento deve manter a ordem de classificação enquanto durar a vigência do edital.

Uso do NSG

Em caso de seleção com editais que envolvam a participação de mais de um curso, deverá ser levado em consideração a Nota Semestral Global (NSG) corrigida.

Entende-se por NSG corrigida o quociente entre a NSG do estudante e a NSG médio do curso em que está matriculado naquele semestre. Os estudantes que tiverem o último indicador NSG inferior a 60 serão desclassificados para efeito de concessão das bolsas.

Ocorrendo empate nas médias das NSG corrigidas, deverá ser classificado em primeiro lugar o candidato com o menor número de reprovações ao longo do curso. Em caso de novo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato com a maior idade.

Exemplo: Distribuição de 5 bolsas em um Programa

Pelo menos 30% para AA

$5 \times 30\% = 1,5$, logo serão 2 bolsas reservadas para AA

Lista única de aprovados na seleção

- | | | |
|-----------------|---|---------------------------------|
| 1) Maria | } | Classificados para bolsas de AC |
| 2) José (AA) | | |
| 3) Ana | } | Classificado para bolsas de AA |
| 4) João (AA) | | |
| 5) Elisa | | |
| 6) Samuel | | |
| 7) Arthur | | |
| 8) Daniela (AA) | } | Classificada para bolsas de AA |
| 9) Jorge | | |
| 10) Bruna (AA) | | |

Serão chamados para as vagas de Ampla Concorrência os três primeiros lugares, independentemente de serem alunos que podem concorrer à AA, ou seja, Maria, José e Ana.

Para as duas bolsas reservadas para AA serão chamados João e Daniela

Lista de reserva (fixa até finalizar a validade do edital ou os alunos)

- 1) Elisa
- 2) Samuel
- 3) Arthur
- 4) Jorge
- 5) Bruna (AA)

Enquanto o edital estiver válido:

- Caso fique disponível uma bolsa de AA, Bruna será a aluna contemplada. Caso Bruna rejeite a bolsa, Elisa poderá ser convocada
- Caso fique disponível uma bolsa de AC, Elisa será a aluna contemplada, mesmo que Bruna ainda esteja na lista.

Edital específico para alocação de apenas 1 bolsa para um subprojeto (caso do PMG)

No caso em que ocorra a oferta de apenas uma bolsa para um subprojeto, as vagas destinadas às ações afirmativas incidirão sobre o total de bolsas estabelecido para o projeto principal de maneira a respeitar o percentual mínimo de 30% das bolsas ao público das ações afirmativas. As vagas reservadas consistirão em vagas a serem providas preferencialmente por candidatos de ações afirmativas. Poderão se inscrever candidatos que não atendam aos requisitos para as modalidades de reserva. Não havendo candidatos de ações afirmativas aprovados para a(s) respectiva(s) vaga(s) reservada(s), esta(s) será(ão) revertida(s) para ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da seleção.

O departamento poderá definir a priori, por meio de decisão da Câmara Departamental, Colegiado ou estrutura equivalente, ou sorteio, as atividades acadêmicas curriculares que, uma vez contempladas com apenas uma bolsa, terão sua bolsa definida como reserva para ações afirmativas. **Deverá ser previsto mecanismo de rodízio entre os subprojetos/disciplinas para os quais houver reserva de vaga.**

Exemplo: PMG contemplado com 6 bolsas - 5 subprojetos (5 atividades acadêmicas do tipo disciplina) -

Pelo menos 30% de 6 bolsas para AA= $1,8 = 2$ bolsas para reserva de vagas

Distribuição das bolsas pelo departamento:

Disciplina A - 2 bolsas

Disciplina B - 1 bolsa

Disciplina C - 1 bolsa

Disciplina D - 1 bolsa

Disciplina E - 1 bolsa

Definição e alocação do tipo de bolsa a priori:

Como a disciplina A possui duas bolsas devem ser alocadas: 1 bolsa AA e 1 bolsa AC. Ainda é necessário garantir mais uma bolsa com reserva para AA. Uma das disciplinas (B,C,D ou E) pode ser determinada como prioridade para AA durante a vigência do projeto, ou seja, para aquela disciplina os editais serão abertos com prioridade para a seleção de um discente de AA (vaga de reserva) enquanto o projeto estiver em vigência. Uma vez lançado o edital a forma de chamada dos selecionados deve respeitar o exemplo da lista única.

Lembrando que: as vagas reservadas consistirão em vagas a serem providas preferencialmente por candidatos de ações afirmativas. Poderão se inscrever candidatos que não atendam aos requisitos para as modalidades de reserva. Não havendo candidatos de ações afirmativas aprovados para a(s) respectiva(s) vaga(s) reservada(s), esta(s) será(ão) revertida(s) para ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da seleção.

b) à alocação de carga horária de trabalho dos programas de fomento da Prograd.

Diante da demanda de padronização de 20 horas semanais de trabalho para as bolsas ofertadas pelas pró-reitorias da UFMG, no âmbito da Prograd define-se que o aluno deve: "dedicar, semanalmente, 20 (vinte) horas às atividades do projeto, das quais 5 (mínimo) a 8 (máximo) horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. A forma de distribuição das 20 horas de atividades deve constar no Edital do programa de bolsas acadêmicas correspondente, assim como no Plano de Trabalho do bolsista ou voluntário."

Fabiane Ribeiro Ferreira

Diretoria de Mobilidade Nacional, Estágios e Bolsas – Prograd/UFMG